



**EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0711100123-TP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixeramobim torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0711100123-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas: G.A RABELO JUNIOR; ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; MV & R LOCAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA; KLEBIO LANDIM DE FRANÇA – EIRELI; CONSBRAL CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUVAP CONTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS LTDA; R E SOUSA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; P M G CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; e ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e foram inabilitadas as empresas: J.S. SINDEAUX NETO EIRELI – EPP; ABRV CONTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP; I A S CONTRUÇÕES LTDA; ELO CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA; WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; I P N CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MARIA SIMÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; BEJOTA SERVIÇOS COMERCIO PROJETOS E CONTRUÇOES; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AOS CONSTRUÇÕES LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA; R M CLEMENTE CANDIDO; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA; T C S DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; J 1 CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; EQV EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; e APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



Salviano Pinto, 707 – CEP 63.800-000 – Quixeramobim – Ce no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO – PRESIDENTE DA CPL DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

A ser publicado no próximo dia útil.

Jornal O Estado
DOE CE
DOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.001/2024- PE

Alteração ao Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 14.001/2024- PE, publicado no DOU do dia 04 de março de 2024, pág.: 156, seção 3. A Prefeitura de Pacatuba-CE, através do Secretário de Administração, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no Edital, ou seja: Alteração na data prevista para a realização do certame, no edital convocatório, fundamentado no Art.55, inciso III, com a alteração da seguinte data: Alteração: Data da Sessão Pública, Dia 28/03/2024 às 10:00hs (horário de Brasília), encerramento da inclusão de proposta. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital.

Pacatuba - CE, 5 de março de 2024
JORGE CLÁUDIO CAVALCANTE
Secretário de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.009/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pacatuba - CE, torna público as seguintes Alterações ao Edital referente a Tomada de Preços Nº 09.009/2022-TP, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de novembro de 2023, página 213, Seção 3, onde foi alterado o seguinte item: Onde lê-se : Contrato 09.03.10.23.001; Leia-se: Contrato 09.01.11.23.001. A presente alteração estará disponível nos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Pacatuba- CE, 5 de março de 2024
IARA LOPES DE AQUINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº CPAF/270224.01/SME

Título: AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA - Motivo: Retificação de Edital - Unidade Administrativa: Secretária Municipal de Educação - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: CHAMADA PÚBLICA Nº CPAF/270224.01/SME - Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar destinado à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pires Ferreira/CE. - Novo Prazo de Recebimento da Habilitação e Projetos de Venda: até o dia 26/03/2024 - Data de Abertura da Sessão Pública: 27/03/2024 - Horário: 09H00M - Local de Realização da Sessão: Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N - Centro - CEP: 62.255-000 - Pires Ferreira, Estado do Ceará - Local de Acesso ao retificação do edital: No endereço acima e nos links: <https://www.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; <https://pncp.gov.br> - Secretária: Rosa Ferreira Matias Macedo.

Pires Ferreira-CE, 5 de Março de 2024.
ROSA FERREIRA MATIAS MACEDO
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria
Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato de Contrato Nº 2024.02.05-0028 - Chamada Pública nº 2024.01.04.1.

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Porteiros/CE, torna público Retificação do Extrato de Contrato publicada na edição de 27 de fevereiro de 2024, do Diário Oficial da União, Pág. 227 seção 3. Onde se lê: "R\$ 38.274,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais)" Leia-se: "R\$ 29.795,00 (vinte e nove, mil setecentos e noventa e cinco reais)".

Porteiras/CE, 5 de março de 2024
MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato Nº 2020.10.08.01SEDUMA
O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 2020.10.08.01SEDUMA, firmado com a empresa MK Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli, decorrente do processo de Tomada de Preços nº TP 2020/01SEDUMA, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de 01 (uma) praça na Localidade de Lagoa da Pedra, Distrito de Cipó dos Anjos, conforme projeto básico. Rescisão em 29/02/2024.
Carlos Artur Nogueira Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.02.19.1.1 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.02.19.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Secretaria de Educação de Quixelô e a empresa AGM Comercio e Serviços Técnicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.574.288/0001-70. Objeto: Aquisição de suplementos de informática (cartucho de toner, unidade de imagem e tintas) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 21.137,00 (vinte e um mil e cento e trinta e sete reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Signatários: Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.02.19.2.1 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.02.19.2. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Secretaria de Governo de Quixelô e a empresa AGM Comercio e Serviços Técnicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.574.288/0001-70. Objeto: Aquisição de suplementos de informática (cartucho de toner e unidade de imagem) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 35.232,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Signatários: Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.02.19.3.1 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.02.19.3. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô e a empresa AGM Comercio e Serviços Técnicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.574.288/0001-70. Objeto: Aquisição de suplementos de informática (cartucho de toner, unidade de imagem e tintas) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 31.961,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e um reais). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Signatários: Antônio Vicente da Silva Filho e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.02.19.4.1 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.02.19.4. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô e a empresa AGM Comercio e Serviços Técnicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.574.288/0001-70. Objeto: Aquisição de suplementos de informática (cartucho de toner e unidade de imagem) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 21.622,50 (vinte e um mil seiscientos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Signatários: Francisco Silva Lima e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 711100123-TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0711100123-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas: G.A Rabelo Junior; ICV Construção Civil Ltda; Construtora Moraes Ltda; MV & R Locação e Construção Ltda; Klebio Landim de França - Eireli; Consbrl Construções & Empreendimentos Ltda; Construvap Construções & Serviços Ltda; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda; R E Sousa Construções e Serviços Ltda; P M G Construção e Locação Ltda; Wercon Construções e Locações Ltda; e Arcturo Construções e Serviços Ltda; e foram inabilitadas as empresas: J.S. Sindeaux Neto Eireli - EPP; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda-EPP; I A S Construções Ltda; Elo Construções e Empreendimentos Ltda; Wu Construções e Serviços Ltda; I P N Construções e Serviços Ltda; Maria Simão da Silva Construções Ltda; Bejota Serviços Comercio Projetos e Construções; Tecta Construções e Serviços Ltda; AOS Construções Ltda; Clezinaldo Construções Ltda; Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; R M Clemente Candido; Marfhyh Construções e Serviços de Edificações Ltda; Construtora S Serviços & Locações Ltda; Ar Construções e Obras de Instalações Ltda; T C S da Silva Construções Ltda; M A Feitosa de Sousa Ltda; Locax Locações e Serviços Ltda; J 1 Construção e Locação Ltda; EQV Empreendimentos e Serviços Ltda; CK Construtora e Serviços Ltda; e Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Ltda. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 712220123-TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 071220123-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas: ICV Construção Civil Ltda; Construtora Moraes Ltda; Consbrl Construções & Empreendimentos Ltda; Construvap Construções & Serviços Ltda; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda-EPP; Arcturo Construções e Serviços Ltda; Clezinaldo Construções Ltda; PM & M Engenharia Ltda; Kronus Serviços, Locações e Construções Ltda; e Epyio Construções e Serviços Ltda; e foram inabilitadas as empresas: WU Construções e Serviços Ltda; J 1 Construção e Locação Ltda; Bejota Serviços Comercio Projetos e Construções; Maria Simão da Silva Construções Ltda; CK Construtora e Serviços Ltda; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Ltda; Tecta Construções e Serviços Ltda; R M Clemente Candido; e Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.01.03.2024-SEINF

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas - CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de Março de 2024, às 08h30min, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.01.03.2024-SEINF, cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de construção de uma rede de drenagem da Lagoa da Catumbela ao Riacho Aralub, no Município de Russas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

Russas-CE, 5 de Março de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.01/24

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação comunica aos interessados que fica retificado o Sistema Eletrônico de Realização do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 1502.01/24, publicado no DOU na Edição do dia 27.02.2024, Seção 3, página 288. ONDE SE LÊ: Do local de realização: O certame será realizado por meio do Sistema do BANCO DO BRASIL (BANCO DO BRASIL), no endereço eletrônico (www.licitacoes-e.com.br). Início do acolhimento das propostas: 20/02/2024. Data de abertura das propostas: 01/03/2024 às 08:15 horas. Início da Sessão de disputa de preço: 01/03/2024, às 10:00 horas. LEIA-SE: Do local de realização: O certame será realizado por meio do Sistema do LICITANET, no endereço eletrônico (<https://licitanet.com.br/>). Início do acolhimento das propostas: 05/03/2024. Data de abertura das propostas: 15/03/2024 às 08:15 horas. Início da Sessão de disputa de preço: 15/03/2024, às 10:00 horas. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida São João, 75, Santana do Acaraú/CE, das 08:00h às 17:00h pelo e-mail licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br e/ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú - CE, 04 de março de 2024

ANTONIO JUNIOR CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



RETRABALHADA

Petrobras vence disputa trabalhista de R\$ 47 bilhões

A Petrobras venceu a sua maior disputa trabalhista. O processo teve fim após confirmação da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou o trânsito em julgado (quando não cabe mais recurso) do processo, dando ganho de causa à estatal. Do outro lado da ação está a Federação Única dos Petroleiros (FUP), que insiste que ainda cabe recurso ao plenário do Supremo. "O julgamento do STF não está encerrado e serão adotadas medidas judiciais pelas entidades sindicais, em defesa da validade do acordo coletivo de trabalho assinado pela Petrobras e os trabalhadores em defesa da RMNR", disse a entidade, em nota.

A disputa envolve o cálculo da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR), uma espécie de piso salarial criado em acordo coletivo de 2007. O impacto financeiro estimado pela companhia era de R\$ 47 bilhões, por 3 votos a 1, o STF decidiu favoravelmente à Petrobras. Diversos sindicatos entraram com recurso, mas os últimos foram todos negados, por unanimidade. Na ocasião, o

pagamento foi reconhecido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), mas foi suspenso por uma liminar do ministro Alexandre de Moraes, em 2018. Pelo entendimento do TST, os trabalhadores teriam direito ao acréscimo de adicionais ao pagamento da RMNR, como de periculosidade, noturno e confinamento.

O processo discute a inclusão ou não de adicionais constitucionais como de periculosidade, de confinamento ou por trabalho noturno no cálculo da RMNR, criado para promover a isonomia entre os vencimentos dos funcionários. Diversos empregados, contudo, conseguiram ganhar na Justiça o direito de que seus adicionais fossem pagos por fora dos pisos estabelecidos, o que gerou uma situação de desigualdade salarial na empresa, provocando distorções. As dezenas de sindicatos que participam da ação argumentam que, por haver diferentes entendimentos sobre o assunto, deve prevalecer aquele mais favorável aos empregados. As entidades pedem a exclusão dos adicionais do cálculo da RMNR.

ANEEI aposta redução de até 37% nos custos das Bandeiras Tarifárias

Com a mudança, quando a bandeira amarela precisar ser acionada, por exemplo, o consumidor vai pagar 37% menos do que pagaria antes

FOTO AGENCIA BRASIL

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou nesta terça-feira (5/3) a redução de até 37% nos valores das bandeiras tarifárias, taxas extras que são cobradas na conta de luz para usar usinas mais caras, quando o cenário de geração de energia apresenta piora. Segundo a agência, foram recebidas 49 contribuições de 30 pessoas físicas e jurídicas, sendo 60% das contribuições feitas por consumidores e conselhos especializados. Em linhas gerais, isso quer dizer que a decisão da agência vai reduzir as tarifas extras de forma gradativa, de modo que após a mudança, quando a bandeira amarela precisar ser acionada, por exemplo, o consumidor vai pagar 37% menos do que pagaria antes.

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou nesta terça-feira (5/3) a redução de até 37% nos valores das bandeiras tarifárias, taxas extras que são cobradas na conta de luz para usar usinas mais caras, quando o cenário de geração de energia apresenta piora. Segundo a agência, foram recebidas 49 contribuições de 30 pessoas físicas e jurídicas, sendo 60% das contribuições feitas por consumidores e conselhos especializados. Em linhas gerais, isso quer dizer que a decisão da agência vai reduzir as tarifas extras de forma gradativa, de modo que após a mudança, quando a bandeira amarela precisar ser acionada, por exemplo, o consumidor vai pagar 37% menos do que pagaria antes.

Na avaliação do economista Ricardo Coimbra, conselheiro Apimex, este é um cenário bem positivo. "Visto que o país teve melhoria significativa nos reservatórios de geração de energia hidrelétrica. Na medida em que se tem cenário de manutenção dos reservatórios nesse patamar, se propicia redução significativa de 37% das bandeiras tarifárias, o que significa dizer que é positivo para aaju-

do controle inflacionário e para redução do custo não só do processo produtivo, mas do consumidor final. Então, é um cenário que ajuda na melhoria do ambiente macroeconômico no sentido de reduzir o custo de um insumo bastante importante na cadeia produtiva", disse.

O aprimoramento dos parâmetros de acionamento das Bandeiras Tarifárias foi aprovado, de forma a se considerar, os despachos fora da ordem de mérito econômico por decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE). O objetivo, segundo a Aneel, é evitar que em um cenário extremo, que não seja possível dimensionar previamente os impactos, ocorra o acionamento original sinalizando inadequadamente uma bandeira, e por isso a proposta prevê que ocorra o acionamento complementar a depender do despacho do parque termelétrico. Caso o acionamento original sinalizasse inadequadamente Bandeira Verde, por exemplo, mas que ocorresse o despacho

Para 2024, a Aneel estima a ampliação da matriz elétrica brasileira em 10.106 MW

NOVOS VALORES:

1. Bandeira verde (condições favoráveis de geração de energia) - sem custo extra;
2. Bandeira amarela (condições menos favoráveis) - redução de 37% em relação ao valor anterior. A tarifa será de R\$ 18,85 por MWh (megawatt-hora) utilizado;
3. Bandeira vermelha patamar 1 (condições desfavoráveis) - redução de 31% em relação ao valor anterior. A tarifa será de R\$ 44,63 por MWh utilizado;
4. Bandeira vermelha patamar 2 (condições muito desfavoráveis) - redução de 20% em relação ao valor anterior. A tarifa será de R\$ 78,77 por MWh utilizado.

dos custos das empresas e mais conforto para o orçamento doméstico das famílias. O mecanismo das bandeiras tarifárias, criado em 2015, tem o objetivo de propiciar transparência ao custo real da energia. Entenda mais sobre o sistema.

Projeção de aumento

Para 2024, a Aneel estima a ampliação da matriz elétrica brasileira em 10.106 megawatts (MW) este ano. Se alcançado, este será o segundo maior avanço anual já verificado pela Agência desde sua criação em 1997 - atrás apenas do crescimento de 10.324,2 MW no ano passado. Em janeiro, o incremento verificado foi de 621,56 MW, sendo 422,0 MW provenientes de fonte eólica, 198,12 MW de centrais fotovoltaicas e 1,24 MW de pequenas centrais hidrelétricas. Seis estados tiveram empreendimentos liberados para operação comercial no primeiro mês de 2024, nas regiões Nordeste e Sul. Os destaques, em ordem decrescente, foram o Rio Grande do Norte (368,10 MW), o Ceará (150,00 MW) e o Piauí (48,12 MW).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DA CHAMADA PÚBLICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2024-SEDUC. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) e Programa de Alimentação do Idoso Certo (PAIC-INTREGAL) conforme edital e termo de referência (Anexo I) de interesse da Secretaria de Educação do município de Barroquinha/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ATÉ O DIA 27/03/2024 ÀS 14:00HS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATÉRIANA BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Resolução Municipal de São Francisco do Sul nº 13.020/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto.

Resolução Municipal de São Francisco do Sul nº 13.020/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto.

Resolução Municipal de São Francisco do Sul nº 13.020/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto.

Resolução Municipal de São Francisco do Sul nº 13.020/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto.

FTL - Ferrovias Transnordestina Logística S.A.

FTL - Ferrovias Transnordestina Logística S.A. Edital nº 001/2024. Objeto: Convocação dos interessados para processo de escolha de membros do Conselho de Administração indicado pelos empregados. O processo de escolha será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto.

Transnordestina Logística S.A.

Transnordestina Logística S.A. Edital nº 001/2024. Objeto: Convocação dos interessados para processo de escolha de membros do Conselho de Administração indicado pelos empregados. O processo de escolha será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto. O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei nº 8.666/1990, sob o fundamento de que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos é essencial ao funcionamento do município e a contratação direta é a forma mais adequada para a realização do objeto.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/SMS-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados no Julgamento de Habilitação da Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 001/2023/SMS-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para a execução do projeto de construção do Centro de Saúde do Homem e da Mulher na sede do Município de Cariré-CE, conforme orçamento Anexo ao Edital, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Julgamento de Habilitação publicado no dia 29/02/2024, **ONDE SE LÊ: HABILITADAS** as empresas: HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA AG LTDA; R S M CONSTRUÇÕES; F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; JP CONSTRUTORA LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; G. A. RABELO JUNIOR – ME; EMME ENGENHARIA – ME; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, **INCLUI-SE TAMBÉM A EMPRESA: D & A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** O motivo da retificação se dá pelo fato de no aviso anteriormente publicado, não terem incluído na relação de Habilitadas a empresa supracitada. O presidente também declara que fica reaberto, a partir da publicação deste aviso, prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os autos que justificam a decisão estão divulgada em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado do Julgamento de Habilitação - Concorrência nº 03/2023-SEDUC cujo objeto, cujo objeto é a reforma e ampliação das Escolas e Creches: E.E.F. João dos Anjos Fontenele, E.E.F. Francisco Mamede de Brit C.E.B. Nossa Senhora da Assunção e C.E.B. Professor Jair Siqueira da Silva. No Município de Viçosa do Ceará-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da seguinte forma, Habilitadas: M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA., Savires Iluminação e Construções LTDA., R A Construtora LTDA., Ramilos Construções LTDA., Eletrocampo Serviços e Construções LTDA., MHE Engenharia e Serviços LTDA., WU Construções e Serviços LTDA., W T Construções e Serviços LTDA., Construtora Borges Carneiro LTDA., J.V. Martins Engenharia ME, J G Construções E Serviços LTDA., Construtora AG LTDA., Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA., Imperius Serviços E Construções LTDA., B & C Edificações e Locações LTDA., Fortalece Construtora LTDA., Águia Construções e Incorporações LTDA., Master Serviços e Construções LTDA., Milenium Serviços LTDA., Apolo Serviços LTDA., LF Serviços Urbanos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.486/0001-16; VK Construções e Empreendimentos LTDA., Clezinaldo Construções LTDA., J L Empreendimentos E Construções LTDA., TECTA Construções e Serviços LTDA., Construvasp Construções & Serviços LTDA., R S M Pessoa LTDA., Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA., 3D Construções LTDA., Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA., Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA., Inabilitadas: G. A. Rabelo Júnior ME, Medeiros Construções e Serviços LTDA., Ávila Construções e Serviços LTDA., Delmar Construções LTDA., BRB Serviços e Comércio LTDA., JUF - Construções e Serviços LTDA., R7 Serviços e Construções LTDA., Praciano Edificações e Empreendimentos LTDA., e 40) F T S Serviços de Construções e Comércio LTDA., Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosa.ce.gov.br/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, **Viçosa do Ceará/CE, em 05 de março de 2024. Flávia Maria Carneiro da Costa - Presidente/CPL.**

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da tomada de Preços Nº 2023.12.26.001 - SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação asfáltica e sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga as localidades de Tabuleiro à Campo Grande do município, conforme projeto em anexo, a saber: Desclassificadas: Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli CNPJ - 10.736.137/0001 - 62; F2 Construções e Comercio Ltda CNPJ: 30.302.072/0001-54; Pilar Construções e Serviços Ltda CNPJ: 04.457.733/0001-00; R E Sousa Construções e Serviços Ltda CNPJ: 40.560.312/0001-74. Classificadas: Dattera Construções e Serviços Eireli CNPJ: 10.477.919/0001-24 valor R\$ 2.981.870,06. Construtora Impacto Comercio e Serviço Ltda CNPJ: 00.611.868/0001-28 valor R\$ 3.058.441,36. M K Serviços em Construção e Transporte Escolar CNPJ: 35.864.328/0001-30 valor R\$ 2.999.193,90. Whipec Empreendimentos Ltda CNPJ: 48.204.138/0001-39 valor R\$ 3.058.541,36. Dinaris Construções e Serviços Ltda CNPJ: 23.299.416/0001-58 valor R\$ 3.040.112,72. Antônio Valcenir Vieira Costa CNPJ: 73.419.673/0001-74 valor R\$ 3.038.384,49. Salinas Empreendimentos e Construções Ltda CNPJ: 73.694.788/0001-57 valor R\$ 3.062.417,54. Novo Caminho Construtora Ltda CNPJ: 32.641.253/0001-30 valor R\$ 3.058.238,84. AJ Construtora e Transporte Ltda CNPJ: 74.022.229/0001-63 valor R\$ 3.076.981,18. EQV Empreendimentos e Serviços Ltda CNPJ: 37.278.872/0001-26 valor R\$ 3.056.272,72. Construvasp Construções e Serviços Ltda CNPJ: 50.484.244/0001-85 valor R\$ 3.057.633,59. Consbral Construções Empreendimentos Ltda CNPJ: 07.544.576/0001-69 valor R\$ 3.062.112,41. Tecta Construções e Serviços Ltda CNPJ: 20.160.697/0001-75 valor R\$ 3.050.239,27. ATL Construções e Serviços Ltda CNPJ: 04.302.210/0001-95 valor R\$ 3.063.587,04. Quality Empreendimentos Ltda CNPJ: 48.355.146/0001-86 valor R\$ 3.047.312,05. A & V Projetos e Construções Ltda CNPJ: 06.981.069/0001-20 valor R\$ 3.049.360,15. Águia Construções e Incorporações Ltda CNPJ: 12.049.385/0001-60 valor R\$ 3.162.174,24. Vipon Empreendimentos Ltda CNPJ: 34.631.462/0001-29 valor R\$ 3.030.835,26. Epyo Construções e Serviços Ltda CNPJ: 48.965.538/0001-67 valor R\$ 3.065.812,98. Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea ‘b’ da lei de licitações. Gabriel José Fernandes Noronha.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.03/2023-TP. A CPL do Município de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de do resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.03/2023-TP. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **Habilitadas:** 01 EMME ENGENHARIA – ME; 03 VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 05 RSM CONSTRUÇÕES LTDA; 07 PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 08 DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 10 M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA; 11 PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 12 G.A. RABELO JUNIOR ME; 14 TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 15 RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 17 CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 18 L B CONSTRUÇÕES LTDA; 19 VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 20 MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 21 J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA; 22 CONSTRUTORA AG LTDA; 23 ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; 25 ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 26 CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA. **Inabilitadas:** 02 LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; 04 SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 06 SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI; 09 REAL SERVIÇOS EIRELI; 13 F. AIRTON VICTOR – ME; 16 CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; 24 WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 27 D SOUSA RIOS; 28 RM MESQUITA – ME; 29 FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05882849309; 30 ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME; 31 FERNANDO MAECKEL CRUZ - F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME; 32 AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; 33 N. LANDY BOTO PORTELA – ME. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE, 01 de março de 2024. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0711100123-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas: G.A Rabelo Junior; ICV Construção Civil Ltda; Construtora Moraes Ltda; MV & R Locação e Construção Ltda; Klebio Landim de França - Eireli; Consbral Construções & Empreendimentos Ltda; Construvap Construções & Serviços Ltda; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda; R E Sousa Construções e Serviços Ltda; P M G Construção e Locação Ltda; Wercon Construções e Locações Ltda; e Arcturo Construções e Serviços Ltda; e foram inabilitadas as empresas: J.S. Sindeaux Neto Eireli - EPP; Abray Construções Serviços Eventos e Locações Ltda-EPP; I A S Construções Ltda; Elo Construções e Empreendimentos Ltda; WU Construções e Serviços Ltda; I P N Construções e Serviços Ltda; Maria Simão da Silva Construções Ltda; Bejota Serviços Comercio Projetos e Construções; Tecta Construções e Serviços Ltda; AOS Construções Ltda; Clezinaldo Construções Ltda; Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; R M Clemente Candido; Marfhys Construções e Serviços de Edificações Ltda; Construtora S Serviços & Locações Ltda; Ar Construções e Obras de Instalações Ltda; T C S da Silva Construções Ltda; M A Feitosa de Sousa Ltda; Locax Locações e Serviços Ltda; J I Construção e Locação Ltda; EQV Empreendimentos e Serviços Ltda; CK Construtora e Serviços Ltda; e Apl Comercio, Serviços, Projetos e Construções Ltda. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salveano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

